



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 80/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação no valor total de R\$ 169.089,81 (cento de sessenta e nove com oitenta e nove mil e oitenta e um centavos):

Órgão: 05 - SEC. MUN. DA SAÚDE.

Atividade: 0006 – Transferência a consórcios públicos

Elemento: 3390.39.00.00.00.40 – Outros serviços de terceiros - PJ

Valor: R\$ 169.089,81.

Art. 2º - Para os encargos do art. 1º o Poder Executivo Municipal fica autorizado e para cobertura será utilizado da seguinte dotação:

Órgão: 05 - SEC. MUN. DA SAÚDE.

Atividade: 2500 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE

Elemento: 4490.51.00.00.00.40 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor: R\$ 23.000,00

Atividade: 2501 – TRANSPORTE DA SAÚDE

Elemento: 3190.04.00.00.00.40 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Valor: R\$ 20.000,00

Atividade: 2504 – ATENÇÃO BÁSICA

Elemento: 3190.34.00.00.00.40 – Outras despesas de pessoal decorrente de contratos de terceirização

Valor: R\$ 70.000,00

Atividade: 2512 – TRANSPORTE DA SAÚDE

Elemento: 3190.11.00.00.00.40 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Valor: R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



Atividade: 2516 – TRASPORTE DA SAÚDE

Elemento: 3190.11.00.00.00.40 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Valor: R\$ 16.089,81

Art. 3º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação no valor total de R\$ 19.239,08 (dezenove e duzentos e trinta e nove mil com oito centavos):

Órgão: 05 - SEC. MUN. DA SAÚDE.

Atividade: 2505 – FARMACIA NÃO BASICA

Elemento: 3390.32.00.00.00.40 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Valor: R\$ 19.239,08

Art. 4º - Para os encargos do art. 1º o Poder Executivo Municipal fica autorizado e para cobertura será utilizado da seguinte dotação:

Órgão: 05 - SEC. MUN. DA SAÚDE.

Atividade: 2504 – ATENÇÃO BASICA

Elemento: 3190.34.00.00.00.40 – Outras despesas de pessoal decorrente de contratos de terceirização

Valor: R\$ 4.239,08

Elemento: 3390.39.00.00.00.40 – Outros serviços de terceiros - PJ

Valor: R\$ 15.000,00.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 25 de junho de 2024.

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES:

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o presente Projeto de Lei, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a suplementar os elementos de despesas referidos, todos dentro da atividade – 0006 – Transferência a Consórcios Públicos.

A abertura deste crédito adicional suplementar com a finalidade de pagamento da fatura comaja, serviços médicos, procedimentos, exames.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 25 de junho de 2024.

Atenciosamente,

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.